

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

#### INSTRUÇÃO Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLINED - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 05.523.085/0001-06, conforme processo 00055-00083739/2021-64.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

#### INSTRUÇÃO Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE EXAMES UNIFICADOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA EIRELI, inscrição no CNPJ nº 00.531.525/0001-53, conforme processo 00055-00083736/2021-21.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

#### DECISÃO - ATA Nº 1.143

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor Geral, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 12, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página 40, ONDE SE LÊ: "...I Semana de Treinamento e Américas Championship 2022, que acontecerá no CT Paralímpico na cidade de São Paulo/SP e na cidade de Medellín, na Colômbia, respectivamente, no período de 15 a 31 de janeiro de 2022...", LEIA-SE: "...I Semana de Treinamento", que acontecerá no CT Paralímpico, na cidade de São Paulo/SP, de 10 a 15 de fevereiro de 2022; "II Semana de Treinamento", que acontecerá no CT Paralímpico, na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 28 de fevereiro de 2022 e "WWR Americas Championship 2022", que acontecerá na cidade de Medellín, na Colômbia, de 05 a 14 de março de 2022..."

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, a Presidente abre os trabalhos da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Eduardo Chaves e Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); e Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Demais participantes: Luiza Arcangela De Almeida Carneiro e Karla Fernandes - SEJUS/UNGEF; Rokmenghê Vasco, Secretário-Executivo do Conselho da Criança e do Adolescente; e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo 00400-00025296/2021-29. Projeto Governamental: Diagnóstico dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. O Conselho toma conhecimento do projeto apresentado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, cujo objeto é a realização de uma pesquisa diagnóstica dos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes no Distrito Federal, com duração de 10 meses. A pesquisa será realizada por 13 bolsistas que serão contratados pela Companhia através de Edital de Seleção, onde será mapeada a rede de serviços do DF, com visitas a todos os serviços executados no DF, realização de entrevistas e observações, análise dos dados, elaboração de relatório e divulgação dos resultados. O projeto tem como programa a Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SEJUS/DF, aprovado pela Resolução de Registro nº 117 de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17 de 26/01/2021, e como linha de ação a Publicação de estudos, pesquisas e experiências de parceiros governamentais e da sociedade civil, com valor total de R\$ 356.300,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais). A Conselheira Denise questiona se os valores das bolsas estão de acordo com o mercado, sendo informada que os valores são os praticados pela Companhia, de acordo com a Resolução DICOL Nº 169/2021. A Conselheira Grazielle questiona sobre a participação da SEJUS na pesquisa, uma vez que já existe um Grupo de Trabalho voltado ao tema, tendo sido aprovada pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF a realização de tal pesquisa, sendo informada pelos Conselheiros Eduardo e Denise que o Grupo de Trabalho fora uma demanda da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, tendo a SEJUS identificado também a necessidade do levantamento desses dados e demandado pela pesquisa, informando, ainda, que a SEJUS acompanhará toda a execução do projeto. Sendo levantado questionamento de ordem técnica de como se dará o pagamento das bolsas, uma vez que a natureza da despesa orçamentária disponível para o projeto está classificada para pagamento de pessoa jurídica, o Conselho delibera por consultar a Companhia dos procedimentos adotados para o pagamento dos bolsistas. Dessa forma, o Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta e encaminhá-la à Plenária para avaliação. Item 2. Processo 00400-00048784/2021-12. Projeto Governamental: Estudo sobre o desenvolvimento na primeira infância e parentalidade no Distrito Federal - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. O Conselho toma conhecimento do projeto apresentado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, cujo objeto é a realização de uma pesquisa que permita diagnosticar elementos do desenvolvimento infantil de crianças de 0 a 6 anos no Distrito Federal e fatores que influenciam em seus cuidados, com duração de 12 meses. A pesquisa se dará através de aplicação de questionário, por telefone ou visita residencial, a cuidadores de crianças residentes no Distrito Federal, ocorrendo a seleção do número de participantes por meio de amostragem, com representatividade para as sete Regiões de Saúde nas quais estão distribuídas as Regiões Administrativas do Distrito Federal. Para execução do projeto será contratada empresa para coleta de dados, através de processo licitatório, e um bolsista mestre, através de chamada pública. Os dados telefônicos e de endereços serão solicitados a outros programas realizados pelas Secretarias de Saúde, de Educação e de Desenvolvimento Social. O projeto tem como programa a Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SEJUS/DF, aprovado pela Resolução de Registro nº 117 de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17 de 26/01/2021, e como linha de ação a Publicação de estudos, pesquisas e experiências de parceiros governamentais e da sociedade civil, com o custo total de R\$ R\$ 1.143.200,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e duzentos reais). Assim, tendo em vista que o projeto também prevê pagamento de bolsa, o Conselho delibera por consultar a Companhia sobre os procedimentos adotados para o pagamento dos bolsistas, uma vez que a natureza da despesa orçamentária disponível para o projeto está classificada para pagamento de pessoa jurídica. Dessa forma, o Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta e encaminhá-la à Plenária para avaliação. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e dezoito minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA, Presidente.